

**INDICAÇÃO Nº 141/2017**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALENCAR ARRABAL**

**ASSUNTO: Encaminhamento de um Projeto de Lei sobre construção e reforma de postos de combustíveis, estabelecendo a obrigatoriedade na execução de medidas preventivas de proteção ao meio ambiente.**

O Vereador que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população do Município, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura as medidas administrativas necessárias aos estudos de legalidade, viabilidade e **encaminhar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei sobre construção e reforma de postos de combustíveis, estabelecendo a obrigatoriedade na execução de medidas preventivas de proteção ao meio ambiente.**

### **JUSTIFICATIVA**

São várias as considerações que justificam a interposição de tal projeto, dentre elas, podemos citar o fato de que toda instalação e sistema de armazenamentos de derivados de petróleo e outros combustíveis, configuram-se como empreendimentos potencialmente ou parcialmente poluidores e geradores de acidentes ambientais, o que gera uma grande necessidade de regulação por parte do poder público.

Outro fator são os vazamentos de derivados de petróleo e outros combustíveis que podem causar contaminação de corpos d'água subterrâneos e superficiais, do solo e do ar. Sem contar os riscos de incêndio e explosões, decorrentes desses vazamentos, principalmente pelo fato de que parte desses estabelecimentos localizam-se em áreas densamente povoadas.

Por essas razões propomos ao Executivo que considere a anexa minuta do Projeto de Lei, ora justificado, do Município de Eunápolis e atenda as expectativas de regulação para implantação desses empreendimentos no Município de Itabela.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela - Ba, 03, de outubro de 2017.

**JOSÉ ALENCAR ARRABAL**

Vereador